

Tramontina Belém S/A. Belem-Pará. CNPJ Nº 14.068.605/0001-29. Nire 15300014824. Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 23/04/2020 às 08h00min na sede social da Empresa, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8 em Belém-PA., publicações conforme determina a Lei. Compareceram acionistas, representando mais de 2/3 do Capital Votante, conforme Livro de Presenças de Acionistas, para deliberarem sobre o seguinte: Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; destinar o Resultado deste Exercício Social; Fixar os honorários da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo; Eleger o Conselho de Administração; as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e todos os atos administrativos, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019; o Prejuízo do exercício no valor de R\$ 531.457,01, que será absorvido nos próximos exercícios, de acordo com o artigo 189 § único da lei 6.404/76; estando presentes todos os Conselheiros de Administração, na condição de acionistas ou como convidados especiais, os mesmos declararam abdicar do recebimento de seus honorários, e ato contínuo, a assembleia aprovou os honorários da Diretoria Executiva na importância global de até R\$ 200.000,00 mensais, e do Conselho Consultivo de até R\$ 80.000,00, que serão individuados em reunião do Conselho de Administração e, a eleição do Conselho de Administração para o triênio de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2023, constatando-se terem sido eleitos os seguintes membros: Presidente: Sr. Clovis Tramontina, Vice-Presidente: Sr. Joselito Gusso, Membros: Sr. Eduardo Scmazzon; Ildo Paludo e o Sr. Inácio Chies. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 23.04.2020, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000653909 do dia 07.05.2020 a) Fernando Nilson Velasco Junior - Secretário Geral.

Protocolo: 546832

O Sr. Sebastião Pretinho Ferreira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3924826 PC/PA e CPF 027.042.532-26, detentor da Fazenda Delta, localizada no município de Porto de Moz-PA, tornar público que recebeu junto à SEMAS-PA, a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) nº 13330/2020, para Manejo Florestal em Regime de Rendimento Sustentável, e a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AUTEF) nº 273482/2020.

Protocolo: 546838

MARITUBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 31.096.307/0001-61, torna público que obteve a Licença Prévia junto à SEMAS/PA através do processo nº 9373/2019 para a Linha de Transmissão (LT) 500 kV Tucuruí (PA) - Marituba (PA) e ampliação das Subestações Tucuruí e Marituba.

Protocolo: 546830

EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO TAMBA-TAJÁ DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA – “INSTITUTO TAMBA-TAJÁ”

DENOMINAÇÃO: Instituto Tamba-Tajá de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - “INSTITUTO TAMBA-TAJÁ”, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituído em 22 de abril de 2020, na Cidade de Belém, Estado do Pará SEDE: Travessa Bom Jardim - Passagem Doutor Veiga nº 05/C - Bairro do Jurunas - CEP. 66030-030, no município de Belém, Estado do Pará. DURAÇÃO: O prazo de duração do Instituto é indeterminado. FINS: dedicada a promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia. OBJETIVO: O Instituto tem por objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, atuando nas áreas: da Assistência Social, da Étnica, da Saúde, da Educação, da Cultura, do Esporte, do Lazer, do Turismo, da Pesquisa, da Tecnologia, da Inovação, da Comunicação, da Infraestrutura Urbana e Rural, da Habitação, do Meio Ambiente, da Agricultura Familiar, da Pesca Artesanal, da Assistência Técnica e Extensão Rural, do Desenvolvimento Socioeconômico, da Gestão de Negócios, da Gestão de Pessoas, de Assessorias e Consultorias, do Assessoramento para o Desenvolvimento Humano, da Qualificação Social e Profissional, da Geração de Emprego e Renda, do Combate à Pobreza, da Economia Solidária, do Microcrédito, da Defesa da Mulher, da Diversidade, da Juventude, da Criança e Adolescência, do Idoso e dos Direitos Humanos, nas cidades e no campo. Para tanto poderá:

Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda as famílias;

Promover, de forme continuada e a quem dele precisar, o investimento social e a filantropia, o protagonismo, a defesa dos direitos humano, dos homens e mulheres em condições de vulnerabilidade social, dos jovens e adolescentes e da diversidade de gênero, guiando-se pela promoção assistência social, da cultura, do esporte, da ética, da paz, da cidadania, da democracia, da luta contra a discriminação sexual, étnica, por orientação sexual ou em virtude de deficiência física ou mental, e da defesa do meio ambiente;

Atuar no acesso à Educação básica e de tempo integral como instrumento de socialização e valorização da cidadania e do resgate da dignidade humana;

Atuar integralmente na área da Saúde Básica buscando o desenvolvimento das comunidades carente da cidade e do campo;

Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da Mulher, da Diversidade, da Juventude, da Criança e Adolescência, do Idoso;

Promover o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educacionais;

Promover o desenvolvimento socioeconômico através da garantia do acesso e gestão democráticos e ecologicamente sustentável dos recursos naturais, com a manutenção da diversidade cultural e biológica, para as presentes e futuras gerações;

Elaborar e executar projetos de responsabilidade social, desenvolvimento socioeconômico, ambiental e produtivo;

Realizar atividades de Educação, Proteção, Preservação e Recuperação do Patrimônio Ambiental visando um Desenvolvimento local Equilibrado e Sustentável;

Atuar em pesquisa e diagnóstico de segmentos produtivos, mercado e plano de negócios;

Atuar no Serviços de cadastro e georreferenciamento de áreas urbanas, rurais, recuperação de áreas degradadas e assistência técnica e extensão rural; Promoção de ações de combate à pobreza, economia solidária, microcrédito e de geração de emprego e renda e prestação de serviços técnicos sociais;

Promover e incentivar o fortalecimento da agricultura familiar sustentável, buscando a viabilização socioeconômica de agricultores familiares por meio de práticas agroecológicas de produção;

Promover o Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural da Amazônica; Apoiar o fortalecimento da pesca artesanal com ênfase na economia solidária;

Promover a Democratização do acesso a Bens Culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e Capacitação Cultural;

Realizar programas de atividades culturais, turísticas, desportivas, lazer, publicações, exposições e feiras em diversos seguimentos;

Promover a realização de reuniões, cursos, oficinas, consultorias, debates, palestras, seminários, congresso, conferências, à empresas e cooperativas e outros eventos natureza empresarial, associativa e cooperativa; Pesquisas de projetos científico, tecnológico, inovação, comunicação, editoração e publicação de trabalhos, estudos, pesquisas, diagnósticos, orientações e afins;

Atuar na elaboração e execução de programas e projetos de gestão de negócios, gestão de pessoas e qualificação social e profissional nas diferentes áreas do conhecimento, voltados para geração de emprego, trabalho e renda; Elaboração e pesquisa na produção de materiais didáticos em geral;

Realizar Assessoramento Técnico e Consultorias nas diferentes áreas do conhecimento humano;

Realizar assessoramento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Promover ações que valorizem as boas práticas nos processos de gestão, da produção, beneficiamento e comercialização de atividades e serviços agropecuários, e não agropecuários inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

Elaborar, Analisar e executar Projetos de Trabalho Social em empreendimentos habitacionais, atendendo ao conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos e diagnósticos participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional.

PATRIMÔNIO DO INSTITUTO: O patrimônio será constituído de bens móveis, imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ao Instituto. ASSOCIADOS: Dividem nas seguintes categorias: I) Fundadores; II) Colaboradores e III) Beneméritos. ADMINISTRAÇÃO: O Instituto será administrado pela: I) Assembleia Geral; II) Diretoria; e III) Conselho Fiscal. O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução para a mesma função. A Assembleia Geral, Órgão máximo e soberano do Instituto, é composta pelos Associados em gozo e uso de seus Direitos Sociais; A Diretoria será eleita bienalmente pela Assembleia Geral e compõe-se de: I) Presidente; II) Secretário; III) Tesoureiro; e IV) 02 (dois), Suplentes para a Diretoria; O Conselho Fiscal compõe-se de três Membros Efetivos e respectivos Suplentes eleitos bienalmente pela Assembleia Geral. REPRESENTAÇÃO: O Instituto será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente, podendo, para tanto, constituir procuradores; ESTATUTO: O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, contando com um quórum mínimo de dois terços (2/3) dos Associados. EXTINÇÃO: O Instituto extinguir-se-á nos casos legais ou por deliberação da Assembleia Geral, pelo voto de, pelo menos, dois terços (2/3) dos Associados, em pleno gozo de seus Direitos Sociais. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução do Instituto, o patrimônio será destinado a entidades congêneres, sem fins lucrativos, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, respeitados os casos específicos previstos em convênios firmados ou na legislação vigente. Belém (PA), 22 de abril de 2020

SHIRLEY AMORIM DA SILVA
Presidenta

DR. JOSÉ MAURÍCIO M. NAHON
Advogado OAB/PA - nº 4662

Protocolo 546908